



Projeto de Lei.....2024

**Institui o Dia Municipal do
Eletricista no município de
Cachoeiro de Itapemirim.**

Art. 1º- Fica instituído o **Dia Municipal do Eletricista** no município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado no dia 17 de Outubro de cada ano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 2024.

Osmar Francisco (Chupeta)

Vereador – Republicano.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis, Projeto de Lei que institui o Dia Municipal do Eletricista, por considerar a importância desta classe de trabalhadores.

A energia é um recurso de grande necessidade para a sociedade. Não tem como imaginar a sociedade sem este recurso. Principalmente nos tempos atuais, seja dentro de casa, nas ruas ou numa fábrica, se faz necessário o uso deste recurso.

Porém, existe o responsável por instalar, vistoriar e garantir o correto funcionamento de aparelhos elétricos, eletrônicos e redes de distribuição de energia elétrica. O eletricista é aquele que cuida das instalações residenciais, industriais, prediais e leva a distribuição da energia com segurança. Este funcionário trabalha com a manutenção, correção, instalação, vistoria, elaboração de projetos, tanto para residências como para indústrias, comércios e outros.

Cabe, ressaltar o grau de periculosidade com que este profissional lida no dia a dia. Muitos até mesmo perdem suas vidas no envolvimento de projetos de ousadia. Não obstante, queremos valorizar esta categoria de trabalhadores que é de suma importância para nossa sociedade.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Assim, apresentamos este Projeto de Lei, para que os nobres pares desta Casa e Leis no ajude em aprovação. Concedendo assim o direito de reconhecimento desta categoria dentro da sociedade.

Osmar Francisco (Chupeta)

Vereador – Republicano.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 2024.

Osmar Francisco (Chupeta)

Vereador – Republicanos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

